



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 33/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019
CIRCULAR 001/2019

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO PINHEIRAL, MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

O Pregoeiro deste Município, por meio desta CIRCULAR, vem responder ao questionamento/requerimento de licitante (possível):

WDF Serviços EIRELI.

Referente à Tomada de Preço 28/2019, da Escola Municipal. No cronograma especifica a execução de 100% da parte estrutural apenas no primeiro mês de obra, o que é inexecutável visto que é uma fase da obra que demanda maior tempo. E essa fase depende ainda da finalização de serviços preliminares, os quais também ocupariam uma boa parcela desse mês. Por esse motivo, solicitamos que seja alterado o cronograma para que seja viável a sua execução.

Resposta: De fato, quando do momento da elaboração do Cronograma Físico-Financeiro-CFF, o percentual de execução da fase estrutural foi equivocadamente estabelecido em 100% a ser realizado no primeiro mês de obra, enquanto, que o certo, a meu ver, deveria ser diluído proporcionalmente nos outros meses subsequentes, posto que, parte estrutural se encontra, em algumas oportunidades, até o desfecho da obra, não sendo, razoável se exigir seu cumprimento em exímio tempo como foi estabelecido.

Apesar desta conclusão lógica acima exposta, tomamos a prudência de instar o Engenheiro/empresa responsável pela elaboração do projeto-Escola Municipal do Pinheiral, para nos esclarecer, dentro da técnica, referida situação, o qual nos respondeu com a seguinte afirmação:

"A ZANDONÁ Assessoria e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.226.008/0001-50, empresa contratada para prestação de serviços de assessoria, gerenciamento e elaboração de projetos do município de Major Gercino, vem por meio deste, apresentar declaração referente ao cronograma físico-financeiro estipulado inicialmente para o projeto da Escola Municipal do Pinheiral. A empresa concorda que o cronograma físico-financeiro proposto inicialmente é inexecutável. Para tanto, a empresa retificou o cronograma físico-financeiro, concedendo tempo hábil para execução dos serviços".

Ainda, respondendo ao nosso questionamento - Há prejuízo, interferência ou/algo que venha interferir na proposta? Esta nos declarou que NÃO, a saber:

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

"Contudo, a Zandona Assessoria e Projetos entende que a alteração do cronograma físico-financeiro não demanda mais tempo para elaboração do orçamento, não sendo necessária prorrogação dos prazos licitatórios, pois os preços unitários de cada serviço não sofrerão alteração e, dependendo do planejamento executivo, o tempo de serviço pode ser reduzido ao que foi proposto e, portanto, as empresas que participarão deste certame devem orçar seus valores em cima do prazo em que conseguem executar a obra, ou seja, o prazo estipulado é máximo e a base de cálculo para preços é do tempo próprio de cada empresa".

Assim, considerando que a alteração do referido item - CFF, NÃO restringirá, limitará, influenciará, reduzirá, majorará e etc., a participação de possíveis interessados, bem como de suas propostas, posto que, como nos afirmou a Empresa responsável pela elaboração do Projeto "não demanda mais tempo para elaboração do orçamento, não sendo necessária prorrogação dos prazos licitatórios, pois os preços unitários de cada serviço não sofrerão alteração e, dependendo do planejamento executivo, o tempo de serviço pode ser reduzido ao que foi proposto e, portanto, as empresas que participarão deste certame devem orçar seus valores em cima do prazo em que conseguem executar a obra, ou seja, o prazo estipulado é máximo e a base de cálculo para preços é do tempo próprio de cada empresa", **resolvemos alterar o item no Cronograma Físico-Financeiro no que se refere à execução da estrutura** proporcionalmente aos meses subsequentes, conforme se vê anexo, **mantendo a data para abertura do Certame.**

Intime-se.
Publique-se.

Major Gercino, 14 de agosto de 2019

Sandro Morete Elias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação